

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e arquitetura, para a elaboração de projetos nas obras necessárias para o uso e conservação dos imóveis públicos, impactando diretamente no atendimento à população.

2.2. A contratação permitirá o atendimento da demanda da Administração, garantindo a continuidade dos serviços ofertados aos servidores e munícipes, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento de maior qualidade ao público, além de reduzir riscos e otimizar projetos que a Administração for realizar ou está realizando.

2.3. A contratação desses serviços além de garantir melhores condições aos cidadãos, irá reduzir riscos e impactos ambientais, garantindo a qualidade das infraestruturas, bem como a criação de novos espaços públicos.

2.4. Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.

2.5. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

3.2. A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns de engenharia nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Modalidade: Concorrência eletrônica;

3.4. Critério de julgamento por lote: Menor preço.

3.5. Destaque-se que, para a presente contratação a modalidade mais adequada é o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, pois possibilitara a contratação dos serviços na medida em que forem necessários, ao longo da contratação. E por serem itens específicos e de demanda eventual (conforme consumo) e não há como estipular precisamente a quantidade antecipadamente. Consonante ao disposto art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Lote 01: Conforme a planilha anexa ao presente edital, o valor total do orçamento referencial é de R\$ 1.266.690,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).;

- 4.2.** Lote 02: Conforme a planilha anexa ao presente edital, o valor total do orçamento referencial é de R\$ 639.595,00 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1.** Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.
- 3.2.** Os preços são baseados de acordo com as tabelas referencias Deinfra e DER-ES, o que é indicado como fonte oficial de referência de preços de insumos. O que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

4. DA ADEQUAÇÃO/DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** Não é necessário.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

- 5.1.** A opção por realizar a licitação em dois lotes tem como objetivo principal aumentar a competitividade no processo licitatório. Ao dividir em lotes, buscamos proporcionar maior acesso e oportunidades para empresas de diferentes portes e especialidades, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas tanto em termos financeiros quanto técnicos.

5.2. A segmentação também favorece a agilidade na conclusão de cada projeto, uma vez que diferentes equipes podem ser alocadas em cada lote simultaneamente, sem que haja sobrecarga de atividades para uma única empresa.

5.3. Portanto, ao adotar essa estratégia, buscamos otimizar os recursos disponíveis, garantir melhores condições para a elaboração de projetos e assegurar que o processo licitatório seja o mais justo e competitivo possível.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7. RESULTADOS PRETENDIDO

7.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

7.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

7.3. Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. ANÁLISE DE RISCO

9.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

9.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

9.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	baixa	baixa
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos	baixa	Alto

serviços a serem executados.		
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Média	Alto

9.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	baixa
Impacto	baixa
Dano	Contratação através de adesão espontânea
Ação Preventiva	Atualizar a data base de orçamento
Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, realizar a média de preço praticado no mercado, para orçamento básico.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes

	com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Para a contratação não há previsão de eventual impacto ambiental direto, para o qual devem ser adotadas as medidas mitigadoras previstas em legislação

vigente, tais como a destinação final dos resíduos e a logística reversa. No entanto, os produtos a serem elaborados pela contratada deverão observar as boas práticas e o atendimento da legislação ambiental.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

11.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

11.3. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Atenciosamente,

Indaial, 07 de abril de 2025

FABIANO DOS SANTOS

Secretária de planejamento



CAMILA BEATRIZ TILLMANN

Coordenadora de Mobilidade Urbana
Crea/SC 129928-9